

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO
 UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | **OUTUBRO DE 2016**

MÉDICOS	1ª QUINZENA			OUTUBRO DE 2016														
	POR SEM	POR MES	NESSA MES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
MATEUS DA S. LIMA – EBSERH	24	100	100				07-13	07-13		13-19				07-13				13-19
GABRIELA R. ZANOLLA – RJU	20	84	66				07-19	08:00 12:00	08:00 12:30	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	CURSO	
LEIR NASCIMENTO – RJU	20	84	57			13-15	08-14	10-14	08-14	13-15			FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	
ROGÉRIO KNEBEL – RJU	20	84	57			09-12	08-13	09-12	08-13	09-12			09-12	08-13	09-12	08-13	09-12	
ANA ALZIRA STREHER – RJU	30	126	94			07-19	07-13	07-13	07-13	07-13			07-19	07-13				
IVO ROBERTO PROLA – RJU	30	126	102			07-13	07-13	07-13	07-13	07-13			07-13	07-13				
MARCELI ZAMBONI – EBSERH	24	100	100			07-13	07-13	07-13	07-13	07-13			07-13	07-13			07-13	
MARIA CLARA VALADAO – RJU	26	104	46,8				07-19			07-19				07-19				
ANA LIGIA SILVEIRA – RJU	30	126	126			07-13	07-13	07-13	07-13	07-13			07-13	07-13			07-13	
ANTÔNIO PEREIRA – EBSERH	36	150	132			12-18	13-19	12-18	12-18	12-18			12-18	13-19	CURSO	CURSO	CURSO	
CLAUDIA VALLANDRO – RJU	24	100,8	69			07-13	07-13	07-13	07-13	07-13			07-13	07-13			07-13	
GLAUCÉ M. MENDES – RJU	30	126	45	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	LTS	
HELOISA ARAÚDE ISAJÁ – RJU	24	100,8	85	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	LTS	LTS	LTS	07-19				07-13	
MARLEI SECABIMAZZI – RJU	30	126	126			13-19	13-19	07-19	13-19	13-19			13-19	13-19			13-19	
CLAUDIO BRUNO PRETTO – EBSERH	24	100	100			13-19	13-19	13-30	13-30	13-30			13-19	13-19			07:30 13:30	
LETICIA DE BARROS – EBSERH	24	100	100			07:30 13:30	07:30 13:30	07:30 13:30	07:30 19:30				07:30 13:30	07:30 13:30				

CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DR.ª CLÁUDIA FUNCK VALLANDRO

DECLARO:

QUE NESSA ESCALA FOI USADA TODA A CARGA HORÁRIA PAGA PELO MEC AOS PROFISSIONAIS ESCALADOS. O HORÁRIO FEITO A MENOR OU A MAIOR DEVERÁ SER COMPENSADA NO OU COMPENSAR O MÊS ANTERIOR OU POSTERIOR (RJU) OU NOS DOIS MESES ANTERIORES OU POSTERIORES (CLT);

QUE ESSA ESCALA ESTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (CLT/RJU) E NORMATIVAS INTERNAS (UFSM E EBSERH);

QUE ESSA ESCALA ESTA SENDO ENTREGUE NO PRAZO ESTIPULADO PELA DIVGP / HUSM;

QUE A CONCESSÃO DE FÉRIAS RESPEITA AS NECESSIDADES DE SERVIÇO VISANDO O MELHOR USO DE RECURSOS PÚBLICOS PELA MINIMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APHS E H-E.

Cláudia Funck Vallandro
 20/09/2016 M. 15:50